

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº01/2023
DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Resolução 02-2023 que "Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 03-77 de 01 de fevereiro de 1977, Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande";

CONSIDERANDO a redação do artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, com a redação que lhe deu a Resolução 02 de 2023 que prevê que a Câmara Municipal do Rio Grande realizará os seus trabalhos em seu prédio próprio, à rua Gal. Vitorino, 441, salvo se por deliberação da Mesa Diretora outro local for determinado;

CONSIDERANDO o desejo da atual Administração de aproximar a Câmara Municipal da Comunidade, interiorizando seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de que Sessões Plenárias realizadas fora do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande ocorram de forma adequada.

RESOLVE:

1. A Câmara Municipal do Rio Grande realizará, no ano de 2023, cinco Sessões plenárias fora de seu prédio próprio, nas seguintes datas e locais, sujeitos à alteração.
 - 15/02/2023 – Macrorregião Cassino – Sociedade Amigos do Cassino - Av. Rio Grande s/nº
 - 12/04/2023 – Macrorregião Vila da Quinta – Salão Paroquial – rua Coronel Salgado, 827
 - 14/06/2023 – Macrorregião Parque Residencial São Pedro - CTG Sentinela do Rio Grande - Rua Arquiteto Édison de Souza Mendonça
 - 16/08/2023 – Macrorregião Castelo Branco – Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Oliveira Martins – Rua Irmão Isício, 125

- 18/10/2023 – Macrorregião Santa Teresa – Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Admar Corrêa – Travessa Padre Caio s/nº
2. Para a realização das Sessões plenárias externas deverão comparecer os servidores e terceirizados dos seguintes setores: Segurança, Som, TV, Copa, Jurídico, Direção, Secretaria, Manutenção, CPD, Portaria, Libras e Limpeza.
 3. Os setores envolvidos deverão se reunir com antecedência para operacionalizar a realização das Sessões.
 4. Como as Sessões plenárias externas serão Sessões Ordinárias, deverá ser observado o Regimento Interno se realizando a Sessão com a observância rigorosa das normas regimentais.
 5. Nas Sessões plenárias externas não poderá ocorrer Tribuna Mirim nem Tribuna popular.
 6. Como as Sessões plenárias externas serão Sessões Ordinárias, deverá ser observado o Regimento Interno em sua totalidade, sendo, portanto, o horário das 14 horas às 18 horas, sendo o horário das 14 às 15 horas dedicados à hora da doutrina e a partir das 15 horas será aberta a Ordem do Dia.
 7. A Ordem do Dia das Sessões plenárias externas será divulgada com antecedência e deverá, preferencialmente, constar matérias de interesse da macrorregião onde se realiza.
 8. Os Vereadores serão informados da realização das Sessões plenárias externas através desta Resolução e pelos meios normais de comunicação mantidos pela Casa.
 9. Situações não previstas nesta Resolução serão resolvidas pela Mesa Diretora.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de janeiro de 2023.


VER. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
MDB


VER. VER. IVAIR SOUZA – VAVÁ
MDB


VER. MIGUEL DEGANI
PATRIOTA

VER. FÁBIO DOMINGUES - FABINHO
PSD

VER. NILTON MACHADO
REPUBLICANOS